



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EDITAL/SEMAD Nº 006/2019
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 2º, IX, art. 3º, caput, da Lei Municipal nº 913/2013, Decreto Federal 3298/99, Lei 10.741/2003, art. 67, inc. IX da Lei Orgânica Municipal e outras legislações pertinentes.

O **Município de Fundão/ES**, por intermédio da Secretária Municipal de Administração, em vista do que dispõe o Decreto Municipal Nº 110/2019 e a Lei Municipal Nº 913/2013, **TORNA PÚBLICO**, na forma da legislação vigente, o presente EDITAL, com seus respectivos **ANEXOS** e eventuais alterações, que trata do **Processo Seletivo Simplificado**, visando à Contratação Temporária de Recursos Humanos para atendimento às necessidades da Administração Pública Municipal.

1. DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1. O processo seletivo regulamentado por este edital terá vigência, no máximo até 31 de dezembro de 2019, e possui como objetivo recrutar e selecionar candidatos para contratação em regime de designação temporária nos cargos de **AGENTE ADMINISTRATIVO, ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS, PSICÓLOGO, SECRETÁRIO ESCOLAR, ARQUITETO, CONTADOR e NUTRICIONISTA** para atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

1.2. Compreende-se como processo de seleção: a inscrição, classificação, chamada e contratação de recursos humanos nos termos deste **EDITAL**.

1.3. O Secretário responsável pela gestão de pessoal poderá constituir comissão organizadora do Processo Seletivo Simplificado para zelar pelo bom andamento e cumprimento das etapas do referido processo.

1.4. É de inteira responsabilidade do candidato o preenchimento da Ficha de Inscrição, constante do **ANEXO II** deste **EDITAL**.

1.5. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos.

1.6. A inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste **EDITAL**, sobre as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

1.7. A participação no processo seletivo simplificado implicará contratação automática para os classificados dentro do número de vagas estabelecido neste **EDITAL**, gerando para os candidatos classificados na sequência apenas a expectativa de direito.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

2. DOS CARGOS, REQUISITOS, CARGA HORÁRIA E VAGAS

2.1. A disposição de cargos, requisitos, carga horária e vagas referentes a este Processo Simplificado de Seleção obedecem à seguinte prescrição:

CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO	
Requisitos	Ensino Fundamental completo e 6 (seis) meses de atuação no serviço público ou privado.
Carga Horária/vencimentos	40 horas semanais
Vagas	05 + CR*
Atribuições Sumárias	Atender ao público, atender telefone, redigir documentos básicos arquivar documentos, fazer registros e prontuários, acessar os programas básicos de computador (word e internet), tramitar processos, entregar correspondências, etc.
CARGO DE ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS	
Requisitos	Ensino superior completo em qualquer área
Carga Horária	40 horas semanais
Vagas	01
Atribuições Sumárias	Desenvolver toda política e procedimento relacionados a recrutamento, seleção, avaliação de recursos humanos.
CARGO DE ARQUITETO	
Requisitos	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Arquitetura, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente
Carga Horária	40 horas semanais
Vagas	01
Atribuições Sumárias	Planejar, coordenar e elaborar projetos de arquitetura, paisagismo, urbanização, decoração, reformas e ocupações de áreas; preparar especificação, orçamento e requisição de material, utilizando as técnicas próprias de software e aplicativos utilizados na sua área.
CARGO DE CONTADOR	
Requisitos	Graduação em Ciências Contábeis e registro profissional no órgão de classe correspondente.
Carga Horária	40 horas semanais
Vagas	01
Atribuições Sumárias	Realizar relatórios contábeis, balancetes e balanços, subsidiando planejamento contábeis demonstrativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARGO DE NUTRICIONISTA	
Requisitos	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente
Carga Horária	30 horas semanais
Vagas	01
Atribuições Sumárias	Atuar, profissionalmente, no planejamento, organização, direção, supervisão e avaliação dos serviços de alimentação de nutrição.
CARGO DE PSICÓLOGO	
Requisitos	Diploma devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de nível superior em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação e registro profissional no órgão de classe competente
Carga Horária	30 horas semanais
Vagas	01
Atribuições Sumárias	Atuar profissionalmente no estudo, pesquisa e avaliação do desenvolvimento emocional e dos processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com vistas a diagnóstico, tratamento, orientação e adaptação social.
CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR	
Requisitos	Ensino médio completo e curso avulso de Informática básica com carga horária mínima de 30 horas
Carga Horária	40 horas semanais
Vagas	01 (no distrito de Praia Grande)
Atribuições Sumárias	Cuidar de toda a documentação escolar, operar os programas básicos de informática, confeccionar históricos, atender ao público, redigir documentos, etc

***Cadastro de reserva.**

2.2. As contratações temporárias serão admitidas em conformidade com a Lei Complementar Nº 913/2013.

2.2.1. Os vencimentos para o cargo de que trata este EDITAL são os seguintes:

a) **Agente Administrativo e Secretário Escolar:** R\$938,53 (novecentos e trinta e oito reais e cinquenta e três centavos)

b) **Analista de Recursos Humanos, Nutricionista:** R\$1.695,10 (Hum mil seiscentos e noventa e cinco reais e dez centavos)

c) **Contador, Arquiteto e Psicólogo:** R\$2.141,10 (Dois mil cento e quarenta e um reais e dez centavos)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

3.3. Os contratos respeitarão a proporção de 20 X 1 para contratação de pessoa com deficiência na forma do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3. DA PARTICIPAÇÃO DE CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

3.1. Para a comprovação de atendimento à condição de Pessoa com Deficiência - PCD, o candidato inscrito nesta condição deverá apresentar laudo médico original, que declare compatibilidade com a atribuição do cargo, atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças (CID-10), bem como à provável causa da deficiência e sua correlação com a previsão do Decreto Federal nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999 e suas alterações.

3.2. Será aceito somente laudo médico emitido nos últimos seis (06) meses, tendo como referência a data da chamada para contratação.

3.3. A inobservância do disposto nos itens 3.1 e 3.2 acarretará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas, ficando o candidato sujeito à sua classificação na lista geral de resultado do processo seletivo

4. DO PROCESSO DE INSCRIÇÃO

4.1. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá conhecer o presente Edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos. Sendo cediço que a inscrição implicará a completa ciência e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste instrumento editalício, sobre das quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

4.1.1 Cada candidato poderá se inscrever **em até 2 (dois) cargos** previstos no presente Edital.

4.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do preenchimento do formulário de inscrição (**Anexo II**) e a entrega do envelope contendo as documentações devidas será feita no 1º (primeiro) piso da Secretaria de Obras e Desenvolvimento Sustentável, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 15, térreo, Centro, Fundão/ES, nos dias 22/04/2019 e 23/04/2019 de 08h às 17h.

4.2.1. O candidato deverá entregar, à banca receptora, os documentos exigíveis, conforme descrição exposta no item 2.1 deste edital, em envelope lacrado, devendo nele conter os documentos considerados como requisitos em conformidade com o item 2.1 além da Cópia do documento de identidade;

4.2.2. O envelope deverá conter, colado à parte externa, a ficha de inscrição constante do **ANEXO II** deste **EDITAL** devidamente preenchida e assinada.

4.2.3 O candidato, após escolher os títulos que apresentará para efeitos de pontuação, sob sua inteira e exclusiva responsabilidade, deverá anotar na ficha de inscrição a pontuação que computou, não sendo necessário colocar dentro do envelope nenhum título a ser pontuado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

4.2.4. O candidato é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do processo seletivo. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará imediata **ELIMINAÇÃO** do candidato que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado, a cessação do contrato de trabalho, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

4.2.5. Nenhum documento poderá ser incluído ou retirado do processo de inscrição do candidato, sob pena de desclassificação.

5. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA INVESTIDURA NO CARGO

5.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado;

5.2. Não ter contrato temporário rescindido por este Município por falta disciplinar;

5.3. Possuir a idade mínima de 18 anos completos na data da celebração do contrato;

5.4. Não se enquadrar nas vedações contidas nos incisos XVI, XVII e § 10 do Art. 37 da Constituição Federal de 1988, alterada pela Emenda Constitucional nº19/98.

5.5. Apresentar atestado de saúde ocupacional (ASO) devidamente assinado pelo médico do trabalho oficial, atestando aptidão física e mental do candidato.

6. DOS DOCUMENTOS EXIGIDOS – COMPROVAÇÃO DOS REQUISITOS

6.1. Os documentos deverão ser obrigatoriamente apresentados em cópia simples e legível, acompanhados dos originais, no prazo previsto para entrega dos mesmos.

6.2. O candidato observará os requisitos referentes ao cargo pretendido, conforme disposto no item 2.1 deste edital.

6.2.1. Para efeitos desse **EDITAL**, considerar-se-á como:

a) **documento de identidade**: cópia da Carteira de Identidade OU cópia da Carteira de Trabalho (CTPS) OU cópia da Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

b) **documento comprobatório de escolaridade**: diploma, certificado, histórico escolar, certidão de conclusão de curso ou declaração, emitidos por instituição legalmente constituída, devidamente assinados e carimbados pela autoridade competente.

c) **documento comprobatório de experiência profissional**: Tempo de Serviço Prestado na **ÁREA PÚBLICA** ou **ÁREA PRIVADA**, no cargo pleiteado ou correlato ao cargo ao qual se inscreveu para o Processo Seletivo, comprovado exclusivamente na Carteira Profissional para a área Privada e na Carteira Profissional e/ou Certidão Funcional para a área pública, ou ainda declaração fornecida pelo responsável de assentamento funcional, em se tratando de serviço público.

6.2.2. Será considerada para efeito de experiência profissional aquela adquirida no período de até 05 (cinco) anos, em razão de serviços prestados, em qualquer época, ao ente público ou privado, computando-se apenas os meses completos de trabalho.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.2.3. Não serão considerados como experiência profissional o período de eventuais estágios, trabalhos voluntários ou ainda períodos concomitantes de tempo de serviço.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E DESCLASSIFICAÇÃO

7.1. A lista geral dos candidatos classificados será disponibilizada no site da Prefeitura Municipal de Fundão/ES (www.fundao.es.gov.br), afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Fundão e publicado no Diário Oficial dos Municípios – AMUNES.

7.2. A lista dos candidatos classificados será publicada em ordem decrescente de pontuação obtida;

7.3. Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

I – maior tempo de experiência comprovada, conforme Anexo III;

II – maior pontuação em títulos, conforme Anexo III;

III – maior idade, considerando-se dia, mês e ano de nascimento.

7.4 – Será desclassificado o candidato que:

a) apresentar documento sem assinatura ou com rasura, emendas;

b) qualquer borrão que comprometa a legibilidade e a compreensão do mesmo

c) falsificar qualquer documento relacionado ao presente processo seletivo.

d) deixar de apresentar qualquer dos requisitos específicos para o cargo pleiteado.

e) no ato da convocação, desistir ou não aceitar o local de trabalho designado pela Secretaria de Administração.

7.4.1. Todas as chamadas serão divulgadas no site www.fundao.es.gov.br respeitando a ordem de classificação por meio de edital específico.

7.4.2. O não comparecimento na chamada que trata o subitem 7.4.1, implicará a **RECLASSIFICAÇÃO** do candidato.

8. DA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

8-1 Ao ser convocado e antes do ato de assinatura do contrato, o candidato se apresentará para a perícia médica no dia e horário informados no EDITAL DE CONVOCAÇÃO.

8.1.1 Só poderá ser empossado aquele que em inspeção médica oficial, for julgado física e mentalmente apto para o exercício do cargo.

8.1.2 Do resultado da inspeção médica constante do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional) não caberá recurso, de modo que o candidato que apresentar restrição às atribuições do cargo será **ELIMINADO** do processo seletivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

8.1.3 Não será admitida, em nenhuma hipótese, assinatura de contrato condicionada à apresentação futura de laudos ou outros exames e, principalmente, do ASO (Atestado de Saúde Ocupacional).

8.2 O candidato, quando de seu comparecimento para inspeção médica, deverá estar munido dos exames listados neste Edital, emitidos no prazo máximo de 03 (três) meses antes da data de apresentação, sem prejuízo de outro exame complementar requisitados pelo Médico do Trabalho, no ato da inspeção médica:

a) Exame Laboratorial: **Hemograma Completo.**

8.2.1 Se o perito oficial entender necessários outros exames de saúde, este poderá requisitá-los, cabendo ao mesmo fixar o prazo para retorno do candidato.

8.2.2 De igual modo, o perito, suspeitando de alguma alteração anatômica ou fisiológica ou alterações no organismo do candidato eventualmente resultante de determinada doença, poderá requisitar laudo avaliativo expedido por especialista na respectiva área.

8.2.3 As despesas com a realização dos exames listados neste Edital e de eventuais exames complementares correrão à conta do candidato.

9. DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO E DA RESCISÃO OU EXTINÇÃO DO CONTRATO

9.1. A contratação em caráter temporário de que trata este **EDITAL** dar-se-á mediante assinatura de Contrato Administrativo de Prestação de Serviço.

9.2. Para efeito de formalização do contrato exigir-se-á a apresentação de cópia legível de toda a documentação abaixo relacionada, acompanhada dos originais para conferência, quais sejam:

9.2.1. Comprovante de escolaridade;

9.2.2. CPF ou comprovante de situação cadastral do CPF emitido pelo site da Receita;

9.2.3. Carteira de Identidade (RG), com número, órgão expedidor e data de expedição da mesma;

9.2.4. Título de eleitor com comprovante da última votação ou declaração de quitação da justiça eleitoral;

9.2.5. Carteira de Trabalho profissional onde consta fotografia, número/série data de expedição, filiação, local de nascimento;

9.2.6. PIS/PASEP;

9.2.7. Comprovante de Residência atualizado;

9.2.8. Comprovante de conta bancária do BANESTES (se possuir)



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

9.2.9. Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação, em caso de brasileiro do (sexo masculino);

9.2.10. Certidão de nascimento ou casamento;

9.2.11. Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos e cartão de vacina para menores até 6 (seis) anos;

9.2.12. 01 (uma) foto 3x4;

9.2.13. Declaração de não acúmulo de cargo (modelo fornecido pela SEMAD);

9.2.14. Atestado médico que comprove estar o candidato em gozo de boa saúde física e mental (art.3º, § 4º, inciso I da Lei Municipal nº 913/13).

9.2.15 carteira comprobatória do órgão de classe a que pertence.

9.2.16 Declaração de que tem disponibilidade para atender as necessidades da Administração.

9.3. De acordo com artigo 14 da Lei Complementar 913/13 a rescisão ou extinção do Contrato Administrativo de Prestação de Serviço, antes do prazo previsto, poderá ocorrer:

a) por conveniência da Administração Municipal, devidamente justificado, a qualquer momento, sem direito a qualquer indenização por parte do contratado pelo período remanescente;

b) por iniciativa do contratado, desde que comunique à Administração Pública com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

c) por abandono por parte do contratado, caracterizado por falta ao serviço por período superior a 07 (sete) dias corridos ou 20 (vinte) dias intercalados;

d) por falta disciplinar cometida pelo contratado;

e) por insuficiência de desempenho do contratado;

f) por descumprimento de obrigação legal ou contratual por parte do contratado.

10. DA HOMOLOGAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS, CLASSIFICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE

10.1. Este processo seletivo para preenchimento de vagas por excepcional Interesse Público para atendimento às necessidades desta municipalidade, terá validade até 31 de dezembro de 2019, contada partir da data da homologação do resultado final, podendo o instrumento contratual ser rescindido a qualquer momento, nas hipóteses previstas no **Item 8.3.**



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

10.2. A homologação da inscrição não desobriga o candidato de comprovar, a qualquer tempo, quando solicitado, o atendimento a todos os requisitos e condições estabelecidas neste **EDITAL**. O candidato que não o atender terá sua inscrição **CANCELADA**, sendo **ELIMINADO** do processo seletivo simplificado.

10.3. O Resultado Final será divulgado no site da Prefeitura Municipal de Fundão/ES (www.fundao.es.gov.br) e no Mural da Prefeitura e no Diário Oficial dos Municípios - AMUNES.

10.4. A listagem de classificação do resultado final dos candidatos inscritos será elaborada por ordem decrescente do total de pontos obtidos, gerado automaticamente do sistema.

10.5. É de responsabilidade do candidato o acompanhamento deste processo seletivo por meio do site (www.fundao.es.gov.br).

10.6. Nenhum documento entregue na convocação/contratação para o processo seletivo poderá ser devolvido ao candidato.

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

11.1. É facultada à Secretaria Municipal de Administração, em qualquer fase do processo seletivo, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.

11.2. A permanência do profissional está condicionada à realização de avaliação de desempenho a ser aferido periodicamente para o cargo de que trata este processo seletivo, porquanto se, evidenciada a insuficiência de desempenho profissional, proceder-se-á à sua rescisão contratual. **(art.14, V, Lei Municipal nº 913/2013).**

11.3. De acordo com a legislação processual civil em vigor, fica eleita a Comarca de Fundão como foro competente para julgar as demandas judiciais decorrentes do presente processo seletivo simplificado.

11.4. Os casos omissos serão avaliados pela Secretaria Municipal de Administração, com suporte técnico da Procuradoria-Geral do Município de Fundão.

Fundão/ES, 09 de abril de 2019.

Manoel Sobrinho Maia da Silva
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº001/2019



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO I

DECLARAÇÃO DE NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS OU ACÚMULO LEGAL

Eu....., brasileiro (a),(estado civil), inscrito (a) no CPF sob o nº....., residente e domiciliado à, classificado em processo seletivo para o cargo de, DECLARO, sob as penalidades da lei, que:

() **NÃO OCUPO** qualquer outro cargo, emprego, função ou presto serviço em órgão da Administração Direta ou Indireta do Poder Público Federal, Estadual ou Municipal ou que dos mesmos esteja afastado por motivo de licença remunerada, não exercendo atividade que caracterize acúmulo na forma da Lei.

() **OCUPO** o (a)..... (cargo, emprego/função) de (nome cargo) na administração pública (direta/indireta) do Poder Público(federal/estadual /municipal), com carga horária de horas semanais, na forma prevista no art.37, XVI, alínea ("a"/"b"/"c") da Constituição Federal¹ .

Fundão, de de

DECLARANTE

¹Art. 37. (...) XVI - é vedada a acumulação remunerada de cargos públicos, exceto, quando houver compatibilidade de horários, observando em qualquer caso o disposto no inciso XI: a) a de dois cargos de professor; b) a de um cargo de professor com outro técnico ou científico; a de dois cargos ou empregos privativos de profissionais de saúde, com profissões regulamentadas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO - AGENTE ADMINISTRATIVO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL/SEMAD N°006/2019 - INSCRIÇÃO N° _____

CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS: SIM NÃO

NOME: _____ DATA DE NASC.: ____/____/____

CPF.: _____ RG _____

CIDADE: _____ TEL(1) _____ TEL(2) _____

INSCRIÇÃO PARA POSTOS DE TRABALHO LOCALIZADOS EM:

SEDE TIMBUÍ PRAIA GRANDE

CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO

DESCRIÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Tempo de serviço na área pública ou privada na função específica ou correlata	0,5 por mês completo	
Ensino médio completo	20,0	
Curso avulso de informática, com carga horária mínima 30h, expedido com data posterior a janeiro de 2014 (Máx. de 01)	30,0	
Curso técnico em qualquer área	10,0	
TOTAL DE PONTOS		

Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas:

Data: ____/____/____ Assinatura _____

TOTAL DE PONTOS:

PROTOCOLO DE ENTREGA

INSCRIÇÃO N°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL/SEMAD N°006/2019

NOME DO CANDIDTO: _____ DATA: ____/____/____

CARGO: Agente Administrativo INSC. RECEBIDA POR _____
Assinatura do servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FICHA DE INSCRIÇÃO - ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL/SEMAD N°006/2019 - INSCRIÇÃO N° _____

CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS: SIM NÃO

NOME: _____ DATA DE NASC.: ____/____/____

CPF.: _____ RG _____

CIDADE: _____ TEL(1) _____ TEL(2) _____

CARGO DE ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS

DESCRIÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Tempo de serviço na área pública ou privada na área pleiteada ou correlata.	0,5 por mês completo	
Pós-Graduação na área de Gestão de Recursos Humanos ou correlato	40,0	
Curso avulso de informática, com carga horaria mínima de 30 horas, expedido a partir de janeiro de 2014. (máx. de 01)	20,0	
Certificado de participação em seminários, palestras ou cursos na área ou correlato (máx. de 01)	10,0	
TOTAL DE PONTOS		

Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas:

Data: ____/____/____ Assinatura _____

TOTAL DE PONTOS:

PROTOCOLO DE ENTREGA

INSCRIÇÃO N°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL/SEMAD N°006/2019

NOME DO CANDIDTO: _____ **DATA:** ____/____/____

CARGO: Analista de RH **INSC. RECEBIDA POR** _____

Assinatura do servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FICHA DE INSCRIÇÃO - CONTADOR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL/SEMAD N°006/2019 - INSCRIÇÃO N° _____

CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS: SIM NÃO

NOME: _____ DATA DE NASC.: ____/____/____

CPF.: _____ RG _____

CIDADE: _____ TEL(1) _____ TEL(2) _____

CARGO DE CONTADOR

DESCRIÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Tempo de serviço na área pública ou privada na área pleiteada ou correlata.	0,5 por mês completo	
Pós-Graduação na área pleiteada ou em área correlata	40,0	
Curso avulso de informática, com carga horária mínima de 30h, expedido a partir de janeiro de 2014. (máx. de 01)	20,0	
Certificado de participação em seminários, palestras ou cursos na área ou correlato (máx. de 01)	10,0	
TOTAL DE PONTOS		

Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas:

Data: ____/____/____ Assinatura _____

TOTAL DE PONTOS:

PROTOCOLO DE ENTREGA

INSCRIÇÃO N°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL/SEMAD N°006/2019

NOME DO CANDIDTO: _____ **DATA:** ____/____/____

CARGO: Contador **INSC. RECEBIDA POR** _____

Assinatura do servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FICHA DE INSCRIÇÃO - ARQUITETO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL/SEMAD N°006/2019 - INSCRIÇÃO N° _____

CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS: SIM NÃO

NOME: _____ DATA DE NASC.: ____/____/____

CPF.: _____ RG _____

CIDADE: _____ TEL(1) _____ TEL(2) _____

CARGO DE ARQUITETO

DESCRIÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Tempo de serviço na área pública ou privada na área pleiteada ou correlata.	0,5 por mês completo	
Pós-Graduação em área abrangida pela Arquitetura	40,0	
Curso avulso de AutoCAD, com carga horária mínima de 40h (máx. de 01)	20,0	
Certificado de participação em seminários, palestras ou cursos na área ou correlato (máx. de 01)	10,0	
TOTAL DE PONTOS		

Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas:

Data: ____/____/____ Assinatura _____

TOTAL DE PONTOS:

PROTOCOLO DE ENTREGA

INSCRIÇÃO N°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL/SEMAD N°006/2019

NOME DO CANDIDTO: _____ **DATA:** ____/____/____

CARGO: Arquiteto **INSC. RECEBIDA POR** _____

Assinatura do servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FICHA DE INSCRIÇÃO - PSICÓLOGO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL/SEMAD N°006/2019 - INSCRIÇÃO N° _____

CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS: SIM NÃO

NOME: _____ DATA DE NASC.: ____/____/____

CPF.: _____ RG _____

CIDADE: _____ TEL(1) _____ TEL(2) _____

CARGO DE PSICÓLOGO

DESCRIÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Tempo de serviço na área pública ou privada na área pleiteada ou correlata.	0,5 por mês completo	
Pós-Graduação em área abrangida pela Psicologia	40,0	
Curso avulso de informática, com carga horaria mínima de 30h, expedido a partir de janeiro de 2014. (máx. de 01)	10,0	
Certificado de participação em seminários, palestras ou cursos na área ou correlato (máx. de 01)	20,0	
TOTAL DE PONTOS		

Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas:

Data: ____/____/____ Assinatura _____

TOTAL DE PONTOS:

PROTOCOLO DE ENTREGA

INSCRIÇÃO N°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL/SEMAD N°006/2019

NOME DO CANDIDTO: _____ **DATA:** ____/____/____

CARGO: Arquiteto

INSC. RECEBIDA POR _____

Assinatura do servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FICHA DE INSCRIÇÃO – NUTRICIONISTA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL/SEMAD N°006/2019 - INSCRIÇÃO N° _____

CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS: SIM NÃO

NOME: _____ DATA DE NASC.: ____/____/____

CPF.: _____ RG _____

CIDADE: _____ TEL(1) _____ TEL(2) _____

CARGO DE NUTRICIONISTA

DESCRIÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Tempo de serviço na área pública ou privada na área pleiteada ou correlata.	0,5 por mês completo	
Pós-Graduação em área abrangida pela Nutrição	40,0	
Curso avulso de informática, com carga horaria mínima de 30h, expedido a partir de janeiro de 2014. (máx. de 01)	10,0	
Certificado de participação em seminários, palestras ou cursos na área ou correlato (máx. de 01)	20,0	
TOTAL DE PONTOS		

Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas:

Data: ____/____/____ Assinatura _____

TOTAL DE PONTOS:

PROTOCOLO DE ENTREGA

INSCRIÇÃO N°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL/SEMAD N°006/2019

NOME DO CANDIDTO: _____ DATA: ____/____/____

CARGO: Nutricionista INSC. RECEBIDA POR _____

Assinatura do servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

FICHA DE INSCRIÇÃO – SECRETÁRIO ESCOLAR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL/SEMAD N°006/2019 - INSCRIÇÃO N° _____

CANDIDATO COM NECESSIDADES ESPECIAIS: SIM NÃO

NOME: _____ DATA DE NASC.: ____/____/____

CPF.: _____ RG _____

CIDADE: _____ TEL(1) _____ TEL(2) _____

INSCRIÇÃO PARA POSTOS DE TRABALHO LOCALIZADOS EM:

PRAIA GRANDE

CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR

DESCRIÇÃO DE TÍTULOS	PONTUAÇÃO	TOTAL
Tempo de serviço na área pública ou privada na função específica ou correlata.	0,5 por mês completo	
Diploma de graduação na área de Educação	30,0	
Diploma de graduação em qualquer área	20,0	
Curso avulso de informática, com carga horaria mínima de 30h, expedido a partir de janeiro de 2014 ou Certificado de participação em seminários, palestras ou cursos na área ou correlato (máx. de 01)	20,0	
TOTAL DE PONTOS		

Responsabilizo-me pela veracidade das informações prestadas:

Data: ____/____/____ Assinatura _____

TOTAL DE PONTOS:

PROTOCOLO DE ENTREGA

INSCRIÇÃO N°

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL/SEMAD N°006/2019

NOME DO CANDIDTO: _____ **DATA:** ____/____/____

CARGO: Secretário Escolar **INSC. RECEBIDA POR** _____

Assinatura do servidor



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO III
PONTUAÇÃO

CARGO DE AGENTE ADMINISTRATIVO		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR	TOTAL
Tempo de serviço na área pública ou privada na função específica ou correlata.	0,5 por mês completo	30,0
Ensino Médio completo	20,0	20,0
Curso avulso de informática, com carga horária mínima 30h, expedido a partir de janeiro de 2014. (máx. de 01)	30,0	30,0
Curso técnico em qualquer área	10,0	20
TOTAL		100

CARGO DE ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR	TOTAL
Tempo de serviço na área pública ou privada na função específica ou correlata.	0,5 por mês completo	30
Pós-Graduação na área de Gestão de Recursos Humanos ou correlato	40,0	40
Curso avulso de informática, com carga horária mínima 30h, expedido a partir de janeiro de 2014. (máx. de 01)	20,0	20,0
Certificado de participação em seminários, palestras ou cursos na área ou correlato (máx. de 01)	10,0	10,0
TOTAL		100

CARGO DE CONTADOR		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR	TOTAL
Tempo de serviço na área pública ou privada na função específica ou correlata.	0,5 por mês completo	30,0
Pós-Graduação na área pleiteada ou em área correlata	40,0	40,0
Curso avulso de informática, com carga horária mínima 30h, expedido a partir de janeiro de 2014. (máx. de 01)	20,0	20,0
Certificado de participação em seminários, palestras ou cursos na área ou correlato (máx. de 01)	10,0	10,0
TOTAL		100

CARGO DE ARQUITETO		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR	TOTAL
Tempo de serviço na área pública ou privada na função específica ou correlata.	0,5 por mês completo	30,0
Pós-Graduação em área abrangida pela Arquitetura	40,0	40,0
Curso avulso de AUTOCAD (carga horária mínima 40 h) (máx. de 01)	20,0	20,0
Certificado de participação em seminários, palestras ou cursos na área ou correlato (máx. de 01)	10,0	10,0
TOTAL		100



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CARGO DE PSICÓLOGO		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR	TOTAL
Tempo de serviço na área pública ou privada na função específica ou correlata.	0,5 por mês completo	30,0
Pós-Graduação em área abrangida pela Psicologia	40,0	40,0
Curso avulso de informática expedido (carga horária mínima 30 h) a partir de janeiro de 2014. (máximo de 01)	10,0	10,0
Certificado de participação em seminários, palestras ou cursos na área ou correlato (máximo de 01)	20,0	20,0
TOTAL		100

CARGO DE NUTRICIONISTA		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR	TOTAL
Tempo de serviço na área pública ou privada na função específica ou correlata.	0,5 por mês completo	30,0
Pós-Graduação em área abrangida pela Nutrição	40,0	40,0
Curso avulso de informática, com carga horária mínima 30h, expedido a partir de janeiro de 2014. (máx. de 01)	10,0	10,0
Certificado de participação em seminários, palestras ou cursos na área ou correlato (máximo de 01)	20,0	20,0
TOTAL		100

CARGO DE SECRETÁRIO ESCOLAR		
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL	VALOR	TOTAL
Tempo de serviço na área pública ou privada na função específica ou correlata.	0,5 por mês completo	30,0
Diploma de graduação na área de Educação	30,0	30,0
Diploma de graduação em qualquer área	20,0	20,0
Curso avulso na área ou em área correlata, com carga horária mínima 30h, expedido a partir de janeiro de 2014. OU Certificado de participação em seminários, palestras ou cursos na área ou correlato	20,0	20,0
TOTAL		100



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO IV

CRONOGRAMA DAS ETAPAS

DATA	ETAPA
09/04/2019	Publicação do Edital normatizador do Processo seletivo simplificado
22/04/2019 e 23/04/2019	Período reservado às inscrições
25/04/2019	Divulgação e homologação do Resultado do Processo Seletivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

ANEXO V

MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO - Nº/2019

Pelo presente instrumento de Contrato Administrativo para admissão temporária de pessoal por excepcional interesse público, conforme dispõe o art. 68, inciso IX da Lei Orgânica Municipal e, nos termos da Lei Municipal nº 913/2013, o MUNICÍPIO DE FUNDÃO, pessoa Jurídica de direito público interno, com sede na Rua São José, 135- Centro, nesta cidade, inscrito no CNPJ sob o nº 27.165.182/0001-07, neste ato representado pela Prefeito Municipal, o Sr^a **JOILSON ROCHA NUNES**, CPF nº CPF: 009.888.287-23, residente neste Município, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) Senhor(a)brasileiro(a), pessoa física inscrita no CPF/MF Nº doravante denominado(a) CONTRATADO(A), têm entre si ajustado e contratado o presente, observadas as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO CARGO, JORNADA DE TRABALHO E VENCIMENTOS

1.1 O(A) **CONTRATADO(A)** compromete-se a prestar serviços como **XXXXXXXXXXXX**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, percebendo vencimento-base previsto na Lei 903/2013.

1.2 Havendo reajuste na tabela de vencimentos estabelecida em lei durante a vigência deste contrato, o vencimento do contratado será automaticamente reajustado nos mesmos moldes dos demais servidores públicos do Poder Executivo Municipal.

1.3 Nos termos do artigo 597 do Código Civil, os vencimentos serão pagos após a prestação mensal dos serviços ora contratados e na mesma data dos servidores Públicos Municipais.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

2.1 O prazo de vigência do referido contrato será de até 31 de dezembro de 2019.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 As atribuições do contratado são as elencadas na legislação municipal em vigor, de acordo com o cargo/função exercido.

CLAÚSULA QUARTA: DOS DIREITOS

4.1 Os direitos do contratado são apenas os constantes da legislação municipal em vigor, a saber:

- a) Décimo terceiro salário;
- b) Gozo de férias anuais remuneradas com um terço além do vencimento normal;
- c) remuneração por prestação de serviço extraordinário, desde que não haja correspondente diminuição da jornada de trabalho em outro dia;
- d) repouso semanal remunerado;;
- e) adicional de insalubridade na forma da Lei;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

- f) Salário família;
- g) auxílio alimentação;
- h) licença maternidade, sem prejuízo do emprego e do vencimento com duração de 120 (cento e vinte) dias;
- i) licença paternidade de 05 (cinco) dias corridos a partir da data do nascimento;
- j) Até 8 (oito) dias consecutivos, por motivos de seu casamento;
- l) 05 (cinco) dias corridos, por motivo de falecimento de cônjuge, companheiros, pais, filhos e irmãos;
- k) licença para tratamento de sua saúde e por motivo de acidente ocorrido em serviço ou doença profissional.

CLÁUSULA QUINTA: DOS DEVERES, DAS PROIBIÇÕES E RESPONSABILIDADES

5.1 São deveres do contratado:

- a) Ser assíduo e pontual ao serviço;
- b) Guardar sigilo sobre assuntos da repartição;
- c) Tratar com urbanidade os demais servidores públicos e o público em geral;
- d) Lealdade às atribuições constitucionais e administrativas a que servir;
- e) Exercer com zelo e dedicação as atribuições do cargo ou função;
- f) Observar as normas legais e regulamentares;
- g) Obedecer às ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;
- h) Levar ao conhecimento da autoridade as irregularidades de que tiver ciência em razão do cargo ou função;
- i) Zelar pela economia de material e conservação do patrimônio público;
- j) Providenciar para que esteja sempre em ordem no assentamento individual, a sua declaração de família;
- k) Atender com presteza e correção:

5.2 Por determinação do art. 15 da Lei Municipal nº 913/2013, que rege o presente contrato, o contratado está sujeito as mesmas proibições constantes do art. 204, incisos I a XXVI, da Lei municipal Nº 804/93, respondendo o mesmo civil, penal e administrativamente pelo exercício irregular de suas atribuições.

CLÁUSULA SEXTA: DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

6.1 O presente contrato extinguir-se-á pelo término de sua vigência, podendo, no entanto, ser rescindido pelos seguintes motivos:



PREFEITURA MUNICIPAL DE FUNDÃO
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

6.1.1 Por conveniência da Administração Municipal, devidamente justificado, a qualquer momento, sem direito a qualquer indenização por parte do contratado pelo período remanescente;

6.1.2 Por iniciativa do contratado, desde que comunique à Administração Pública com antecedência mínima de 30 (trinta) dias;

6.1.3 Por abandono por parte do contratado, caracterizado por falta ao serviço por período superior a 07 (sete) dias corridos ou 20 (vinte) dias intercalados;

6.1.4 Por falta disciplinar cometida pelo contratado;

6.1.5 Por insuficiência de desempenho do contratado;

6.1.6 Com o provimento do cargo correspondente através de concurso público;

6.1.7 Por descumprimento de obrigação legal ou contratual por parte do contratado.

6.2 A extinção do contrato far-se-á sem qualquer direito à indenização, ressalvada a remuneração dos dias trabalhados, bem como o pagamento das férias e 13º salário proporcionais.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1 As despesas decorrentes da execução do presente contrato administrativos correrão à conta das dotações orçamentárias específicas:

CLÁUSULA OITAVA: DO FORO

8.1 Fica eleito o foro da Comarca de Fundão - ES, para dirimir quaisquer dúvidas do presente contrato.

E por estarem justos e acordados, ambos assinam o presente Contrato Administrativo em 03 (duas) vias de igual teor e forma na presença de testemunha e na forma da legislação em vigor.

Fundão – ES2019

MUNICÍPIO DE FUNDÃO
CONTRATANTE

CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

2. _____